

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1936 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de fevereiro de 2023 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Decretos

##### DECRETO Nº 009/2023.

**SÚMULA:** "CONCEDE PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (AVANÇO VERTICAL) AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUZ IZAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido Progressão por Conhecimento ou Aperfeiçoamento Profissional (avanço vertical) para os (as) servidores (as) efetivos relacionados (as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 59 e seguintes da Lei Complementar nº 008/2013 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município; assim sendo, os (as) mesmos (as) serão enquadrados (as) nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Grupo Ocupacional	Nível Anterior	Nível Atual
20824	Alessandra Dominato Ferreira Coutinho	PTGOO	I	IV
21167	Andreia de Lima Nogueira	GOA	I	IV
21105	Clara Maia Isac Canute	GOA	III	IV
21039	Kristian Sbolli	GOS	II	III
21252	Marcos Vinicius Rangel Torres	GOA	I	III
21150	Maria Luisa Salles Gonçalves	GOA	III	IV
21108	Tamara José Lorbieski Silva	GOA	III	IV

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 010/2023

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 048/2022, de 22 de novembro de 2022;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais) para atender os seguintes Programas de Trabalho:

**ÓRGÃO – 10 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**  
**UNIDADE – 001 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.**

##### Proj./Ativ.: 2.123 – Manutenção do RPPS

31.90.96.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado  
Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração  
R\$ 100.000,00

33.90.14.00.00.00 – Diárias Civil

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 10.000,00  
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração ..R\$ 3.000,00

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração ...R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração ..R\$ 50.000,00

33.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte: 100 – Recursos Vinculado ao RPPS – Taxa de Administração ..R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo **Art. 1º**, fica o Instituto Próprio de Previdência Social a utilizar-se do **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 230.000,00** (Duzentos e trinta mil reais), apurado na fonte de Recurso 001 em 31.12.2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 27 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

### Portarias

##### PORTARIA Nº 102/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Adélia Jesus de Oliveira Paiva, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Equipe Rural, matrícula nº 20692, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2022, conforme o período aquisitivo completo de 11/06/2021 a 10/06/2022, com início do gozo em 27 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

## AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

### Ata da Audiência Pública Referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022

Aos 27 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 09h30min horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniram-se membros da administração e da comunidade para realização da Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois. O Contador da Prefeitura Nairdo Pereira relatou sobre o orçamento do Município de Santana do Itararé referente ao exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 55/2021 de 15 de dezembro de 2021, a qual estima a receita em R\$ 39.705.500,00 e fixa a despesa em igual valor.

O Município teve como arrecadação no período um total de R\$ 12.441.468,26 sendo: Receita Tributária: R\$ 912.681,86; Receita de Contribuições: R\$ 71.362,44; Receita Patrimonial: R\$ 266.820,41; Receita de serviços R\$ 37.522,99; Transferências Correntes: R\$ 8.888.361,86; Outras Receitas Correntes: R\$ 102.991,86; Receita de Capital: R\$ 2.161.726,84.

Com relação às despesas da Prefeitura Municipal foram: Empenhadas no período R\$ 10.514.660,60, Liquidadas no período R\$ 9.836.749,04, pagas R\$ 10.136.129,11 e a pagar R\$ 378.531,49. As despesas Liquidadas estão assim distribuídas: Departamento de Administração: R\$ 1.157.364,68; Departamento de Produção Agrícola e Pecuária: R\$ 699.604,51; Departamento de Obras, Urbanismo, Rodoviário e Habitação: R\$ 1.946.390,71; Fundo Municipal de Saúde: R\$ 3.058.319,31; Divisão de Meio-Ambiente: R\$ 27.088,20; Divisão de Ensino Fundamental: R\$ 2.113.071,23; Divisão de Ensino Infantil: R\$ 579.183,78; Divisão de Cultura: R\$ 7.380,00; Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 54.258,76 e Manutenção da Assistência Social: R\$ 194.087,86; totalizando R\$ 9.836.749,04. O Município apresentou resultado Primário de R\$ 3.145.708,85 e Nominal R\$ - 55.673,10. Quanto ao Poder Legislativo foram repassados R\$ 444.000,00 e quanto as Despesas, foram empenhadas R\$ 453.436,62; liquidadas no período o valor de R\$ 453.436,62 e pagas R\$ 453.436,62. O Contador agradeceu a presença de todos e deixou a palavra livre.

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458.  
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30  
[www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 1936 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 27 de fevereiro de 2023 | PÁGINA: 3



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTANA DO ITARARÉ**

Juliana Cristina Calisto Pereira

Joel Fernando da Luz

Ederson Aparecido da Silva.

Angela das Mota

Donule de F. Belisário

Lilson C. Guimarães

Vera Rute da Rosa Jor

Débora Maria Ferraz

Aracielly P. de Freitas

Juliana Afância de Oliveira.

Andressa Cristina Ribeiro

Valdineis Filoo Guimarães Vaz

Elizângela F. S. Santos

Vanusa J. C. Franco

Antônia Carla Custodio

Eliane Guimarães J. Alves

Nairdo Pereira

Alice das B. J. S. Guimarães

Maria José Ferraz

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458.  
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30  
[www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1936diario27fevereiro2023 pdf

Código do documento a409748d-7b65-4ebb-9a0a-a1079c569e06



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 27 Feb 2023, 20:25:05

Documento a409748d-7b65-4ebb-9a0a-a1079c569e06 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-27T20:25:05-03:00

### 27 Feb 2023, 20:27:20

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-02-27T20:27:20-03:00

### 27 Feb 2023, 20:27:43

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.87 (hosts-177-223-108-87.zaaztelecom.com.br porta: 59296) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2023-02-27T20:27:43-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):41fefb7de46df7970dbc44ff8b0f7b16227470b195cf6e57516d627d6ce2787f

(SHA512):0e0260b29516c49f21fc50d79b55c5bfaa7b53bfb5a0bc03b35813c91f3a37f099c74220bb127b90440afee57796758c1bc4ceb0750a9feb6a5018be4f4270fa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**